



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 157/72

DE 10 de MAIO DE 1.972

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º § 2º da Lei Municipal nº 328/70.

DECRETA

ARTIGO 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes-verbas:

3.000- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.200- CONTABILIDADE

3.201-3.000- Despesas Correntes

3.201-3.100- Despesas de Custeio

3.201-3.120.16- Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

3.000- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.200- CONTABILIDADE

3.201-3.000- Despesas Correntes

3.201-3.100- Despesas de Custeio

3.201-3.130.16- Serviços de Terceiros.....Cr\$2.500,00

5.000- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.100- ENSINO-5.110- Escolas Municipais

5.111-3.000- Despesas Correntes

5.111-3.100- Despesas de Custeio

5.111-3.120.61- Material de Consumo.....Cr\$1.250,00

8.000-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.200-DEPOSITO E ALMOXARIFADO

8.201-3.000- Despesas Correntes

8.201-3.100- Despesas de Custeio

8.201-3.120.90-Material de Consumo.....Cr\$ 400,00

segue.....



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

continuação

8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.400- OBRAS PÚBLICAS
8.450- CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
8.452- 4.000- Despesas de Capital
8.452- 4.100- Investimentos-8.452-4.110.99-
OBRAS PÚBLICASCr\$ 15.000,00

8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.500- SERVIÇOS URBANOS-8.510-Água e Esgôto
8.511-3.000- Despesas Correntes
8.511-3.100- Despesas de Custeio
8.511-3.130.91-SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$ 3.000,00

8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.500- SERVIÇOS URBANOS-8.520-TELEFONE MUNICIPAL
8.521-3.000- Despesas Correntes
8.521-3.100- Despesas de Custeio
8.521-3.120.46- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$3.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas, decorrentes com a abertura de presente crédito, serão utilizados os seguintes recursos:

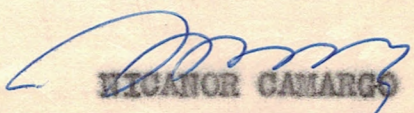
a) anulação parcial da seguinte verba :

8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.500- SERVIÇOS URBANOS-8.580- RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS
8.582-4.000- Despesas de Capital
8.582-4.100- Investimentos
8.582-4.110.94- OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$27.150,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. de Taquarituba, 10 de maio de 1.972.


VICENIOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - Secretária